



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO.

26

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1.982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o lote S-13 do Loteamento " Pontal do Atalaia " no 4º distrito de Cabo Frio, pertencente ao Patrimônio Municipal, pelo lote 132 do Loteamento denominado " Prainha ", no Arraial do Cabo, 4º distrito de Cabo Frio, de propriedade da Sra. LYCIA SOARES MEIRELLES.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 20 DE MAIO DE 1.982 .

Odier Simas dos Anjos
ODIER SIMAS DOS ANJOS.
Prefeito